LEI Nº 2.090, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Denomina de **Adalberto Panta de Araújo**, a Rua localizada no Bairro Tancredo Neves, (Loteamento Nova Serra II), em Serra Talhada/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Adalberto Panta de Araújo,** a Rua localizada no Bairro Tancredo Neves (Loteamento Nova Serra II). Inicia às margens do açude quitandinha; termina ao norte na Rua José Aparecido de Lima; paralela a leste com a Rua Manoel Panta de Araújo; e paralela a oeste com a Rua Projetada 20, em Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 07 de abril de 2025.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **VEREADOR CLENIO ALVES DE MELO**

PUBLICADO
Em 07 / 04 / 2025

Ana Rakel Sales de Araújo
Agente Administrativo
Matrícula: 5222